



DECRETO Nº 31/2005
DE 17/08/2005

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Corumbataí do Sul e dá providências.

OSNEY PICANÇO, Prefeito Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 4º da Lei nº 278/2004, de 21/12/2004 (Lei Orçamentária),

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento do Município de Corumbataí do Sul, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$: 4.000,00 (quatro mil reais), destinado a suplementação da seguinte dotação orçamentária:

02 – ASSESSORAMENTO E COORDENAÇÃO

02.001 – GABINETE DO PREFEITO

02.001.04.122.0004.2.001 – Manutenção e Encargos do Gabinete do Prefeito

Fonte: 01000 – Recursos Livres – Exercício Corrente

3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL..... 4.000,00

TOTAL DO CRÉDITOR\$ 4.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do Crédito aberto no artigo anterior será utilizado o cancelamento, nos termos do art. 43, § 1º, inc. III da Lei Federal 4.320/64, da seguinte dotação orçamentária:

03 - ADMINISTRAÇÃO

03.003 – SECRETARIA DE FINANÇAS

03.003.04.124.0002.2.008 – Manutenção e Encargos da Secretaria de Finanças

Fonte: 01000 – Recursos Livres – Exercício Corrente

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..... 4.000,00

TOTAL DO CANCELAMENTO.....R\$ 4.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Corumbataí do Sul, 17 de agosto de 2005.

OSNEY PICANÇO
Prefeito Municipal